



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 030/2021**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS –
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO Nº
002/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO
PARANÁ – IPEM/PR E SERCOMTEL S/A
TELECOMUNICAÇÕES.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro, a empresa **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, nº 555, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada legalmente pelos Procuradores Sra. **ALICE YUKA TATEWAKI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.891.469-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.592.139-17 e Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.708.263-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 506.436.499-72, ambos com endereço profissional na Rua Professor Cândido, nº 555, Centro, Londrina/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço de Terceiros –Serviço Telefônico Fixo Comutado, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa constante do procedimento administrativo nº 18.187.828-2/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2022 e com término em 01/01/2023.

Parágrafo único: Poderá ocorrer a rescisão antecipada do presente Contrato pelo IPEM/PR, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando concluído o procedimento licitatório em substituição à presente contratação.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 08 de DEZEMBRO de 2021 ✓


ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente do IPEM/PR


ALICE YUKA TATEWAKI
Contratada


APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE
Contratada
SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
Aparecido Andrade
(43) 3375-1307/99995-4377

TESTEMUNHAS:


MARCELO DOS SANTOS TRAUTWEIN
RG nº 3.142.301-5
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



São Pedro do I	
Sapopema	
Sertãoópolis	
Tapejara	
Tapira	
Toledo	18.215.184-0
Umuarama	18.301.666-0
União da Vitória	18.301.219-3
Vera Cruz do Oeste	18.432.058-0
Xambê	18.421.571-3

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
809023321

Documento emitido em 21/12/2021 07:32:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 11079 | 20/12/2021 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

TERMO CONTRATUAL
TRATO nº 019/2021

IAL DO PARANÁ, CNPJ 77.968.170/0001-99,
 NIAKI 03913238996, CNPJ 42.789.543/0001-80.

visuais contendo a gravação de voz, reprodução e amplificação de sons com uso de mesa de som, caixa de som e microfones e projeção de imagens com uso de projetor de multimídia e tela de projeção durante as reuniões do plenário de vogais, do conselho de administração e eventos diversos da Junta Comercial do Paraná – Jucepar pelo período de 12 meses.

Valor total: R\$ 14.810,00 (catorze mil, oitocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 2734.23125406.048 3390.3959 - Font: 250 – Recursos Próprios.

Protocolo nº: 18.031.242-0

Origem: Dispensa de Licitação 24/2021.

Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022.

Bruno Purckote Gonçalves
 Coordenador de Administração/Jucepar

176291/2021

176196/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 17 de dezembro de 2021	
PROCESSO N.º	16.982.385-5 e 18.216.954-4
CONTRATO N.º	4769/2021 – GMS
ADITIVO N.º	01/2021
LICITAÇÃO N.º	PE 1555/2020 – SRP
CONTRATADA	LUA TUR TURISMO EIRELI – EPP – CNPJ n.º 07.047.851/0001-40
OBJETOS	Ampliação do objeto contratual em 3,86%, sendo o valor do aditivo contratual de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 59.681,82 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos); e prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 28 de fevereiro de 2022

176912/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 17 de dezembro de 2021	
PROCESSO N.º	17.523.935-9 e 18.441.387-6
CONTRATO N.º	2710/2021 – GMS
ADITIVO N.º	01/2021
LICITAÇÃO N.º	PE 382/2021/2020 – SRP
CONTRATADA	MAGAZINE TUFICK LTDA – CNPJ n.º 31.461.288/0001-25
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato, que será de 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

176934/2021

IPEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2017
 IPEM/PR Nº 030/2021

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Sercomtel S/A Telecomunicações. OBJETO: prorrogação excepcional da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 02/01/2022 a 01/01/2023. Poderá ocorrer a rescisão antecipada do presente Contrato pelo IPEM/PR, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando concluído o procedimento licitatório em substituição à presente contratação. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 08 de dezembro de 2021.

176324/2021

EDITAL Nº 28/2021 – JUCEPAR

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, no Decreto nº 13.609 de 21 de outubro de 1943, Lei Estadual nº 19.140 de 27 de setembro de 2017, Instrução Normativa-DREI nº 72 de 20 de dezembro de 2019 e Resolução Plenária nº 02/2021 – Jucepar de 24 de fevereiro de 2021, torna público o nome do Leiloeiro Oficial devidamente cadastrado habilitado, conforme a legislação atinente à matéria, constará no sítio eletrônico da Jucepar em complementação ao rol constante no Edital nº 08/2021 de 24/05/2021.

HABILITADOS:

Gabriel Baron Junior – Matrícula 585 – (17/03/1998) Publique-se.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
 Presidente
 Marcus Vinicius Tadeu Pereira
 Procurador Regional

177074/2021

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU
 PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA CP Nº0083/2021 GMS

INTERESSADO: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

OBJETO: Elaboração de Projetos de Engenharia Elétrica, para Reforma das Instalações Elétricas, de Lógica, de Segurança e de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, na sede da ADAPAR e Núcleo Regional da SEAB, sito a Rua Nestor Guimarães, nº 166, Bairro Estrela, no município de Ponta Grossa.

VENDEDORA DO CERTAME: BUSS ENGENHARIA EIRELI

VALOR ARREMATADO: R\$ 10.373,95 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PROTOCOLO: 16.744.352-4

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
 Diretor Geral
 Paraná Edificações

176485/2021

PRTUR

PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2020 – PRTUR

PARTES: PARANÁ TURISMO - PRTUR e SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CURITIBA – SEHA. CNPJ 75.157.529/0001-12.

OBJETO: Prorrogação através do 1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2020 – GMS 3362/2020, de locação de imóvel, junto ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares de Curitiba - SEHA, para a mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, o qual se destina à sede da Autarquia PRTUR em Curitiba/PR.

VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 11.003,00 (Onze mil e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses – de 01/01/2022 a 31/12/2022.